

2.ª série, n.º 71, de 12 de abril de 2016, delego e subdelego, as seguintes competências:

1 — No licenciado Francisco Manuel Patrício Esteves, Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro, e com faculdade de subdelegação:

1.1 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

1.3 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente recebidas.

2 — Na licenciada Anabela de Jesus Marques Regalo Afonso, Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, e com faculdade de subdelegação:

2.1 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar.

2.3 — Promover, nos termos das orientações do Conselho Diretivo, a modernização dos serviços, a qualidade e uniformidade de atendimento e relacionamento com o público, bem como a adequada circulação da informação.

3 — O presente despacho entra de imediato em vigor, e, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos, entretanto, praticados pelos referidos Dirigentes, no âmbito do mesmo.

13 de abril de 2016. — O Diretor da Segurança Social, *João Carlos Laranjo*.

210032119

Despacho n.º 14280/2016

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos nos termos das deliberações n.ºs 1470/2013 e 611/2014, do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, I. P., publicadas, respetivamente, nos *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 134 e 43, de 15 de julho de 2013 e de 3 de março de 2014, delego e subdelego na Chefe do Setor de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Núcleo de Apoio à Direção, Amália de Jesus Ferreira Ramiro Bragança, as competências para:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir os requerimentos de proteção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007 de 28 de agosto;

2.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

2.3 — Remeter ao Tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

2.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de proteção jurídica;

2.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

2.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007 de 28 de agosto, a proteção jurídica;

2.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º-B do mesmo diploma, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a chefia referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

4 — O presente despacho entra de imediato em vigor, e, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administra-

tivo, ficam ratificados todos os atos, entretanto, praticados pela referida Dirigente, no âmbito do mesmo.

13 de abril de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *João Carlos Laranjo*.

210029682

Despacho n.º 14281/2016

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos nos termos das deliberações n.º 1651/2015 do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163 de 21 de agosto de 2015, delego e subdelego na Chefe do Setor de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Núcleo de Apoio à Direção, Amália de Jesus Ferreira Ramiro Bragança, as competências para:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir os requerimentos de proteção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007 de 28 de agosto;

2.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

2.3 — Remeter ao Tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

2.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de proteção jurídica;

2.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

2.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007 de 28 de agosto, a proteção jurídica;

2.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º-B do mesmo diploma, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a chefia referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

4 — O presente despacho entra de imediato em vigor, e, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos, entretanto, praticados pela referida Dirigente, no âmbito do mesmo.

13 de abril de 2016. — O Diretor de Segurança Social, *João Carlos Laranjo*.

210029852

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14282/2016

Considerando a vacatura do lugar de presidente do conselho diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na sequência da renúncia ao cargo do Professor Doutor Hélder Fernando Branco Trindade;

Considerando que, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, o conselho diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. é composto por um presidente e um vogal;

Considerando a importância da missão e das atribuições cometidas a este Instituto e a consequente necessidade de assegurar o funcionamento do seu conselho diretivo até à conclusão do respetivo procedimento

concurral na Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 19.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, o licenciado João Paulo Gaspar de Almeida e Sousa para o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de dezembro de 2016.

23 de novembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

Súmula Curricular

João Paulo Gaspar de Almeida e Sousa nasceu em Coimbra em 2 de agosto de 1954. Licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em 1978.

Exerce atualmente as funções de Assistente Hospitalar Graduado no Serviço de Medicina Intensiva (SMI) do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), e de Diretor da Unidade de Gestão Intermédia da Urgência e Cuidados Intensivos do CHUC (desde 4 de março de 2013).

Efetuiu o Internato Geral nos HUC de 1 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1981, incluindo o estágio de Saúde Pública no Centro de Saúde do Fundão, de 1 de setembro de 1979 a 31 de maio de 1980.

Prestou o Serviço Médico à Periferia em Cantanhede, de 1 de fevereiro de 1981 a 31 de janeiro de 1982.

Desempenhou funções no Serviço de Reanimação dos HUC, como médico eventual de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1982.

Em outubro de 1982 prestou provas para ingresso no Internato Complementar, tendo obtido a classificação de Bom, e iniciado o Internato Complementar de Anestesiologia nos HUC, que frequentou até 30 de setembro de 1983.

Em maio de 1983 prestou, de novo, provas para Ingresso no Internato Complementar, tendo obtido a classificação de Bom, tendo iniciado o Internato Complementar de Pneumologia em 1 de outubro de 1983 nos HUC (Diretor: Prof. Robalo Cordeiro). Concluiu o Internato Complementar em Pneumologia em julho de 1988, com a classificação de 19 valores no exame de avaliação final.

Em 1 de agosto de 1989 ingressou na Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente (atual Serviço de Medicina Intensiva). Em 8 de novembro de 1989, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi-lhe concedida equiparação ao Ciclo de Estudos Especiais em Medicina Intensiva (Reanimação).

Em abril de 1990 efetuou concurso de provimento para assistente Hospitalar de Medicina Intensiva SMI dos HUC, tendo sido admitido com a classificação de 18,1 valores.

Em 1993 obteve o «*European Diploma for Intensive Care Medicine*» da «*European Society of Intensive Care Medicine*», após provas teórica e prática, prestadas, respetivamente, em Barcelona e no Porto (Serviço de Reanimação do Hospital de Santo António).

Desde 1993 é especialista em Pneumologia pela Ordem dos Médicos (OM), (admissão por consenso).

Desde 1996 é Assistente Hospitalar Graduado no Serviço de Medicina Intensiva dos HUC (*D.R.*, 2.ª Série, n.º 73, de 96.03.26).

Em 1999 obteve o título de Sub-Especialista em Medicina Intensiva pela O. M.

Foi Coordenador da Comissão para a criação e Admissão por Consenso à Competência em Emergência Médica da OM (2003) e do Grupo de Trabalho da OM «Desfibrilhação Automática externa por não médicos» (2004).

Integrou a CASEURO 2004 (Comissão de Acompanhamento para a Saúde do Euro 2004 – DR, Despacho conjunto n.º 102/2004).

Desde 2003 possui a competência em Emergência Médica pela OM.

Fez parte da Comissão de Acompanhamento do III Quadro Comunitário de Apoio, pela OM. Na Ordem dos Médicos desempenhou os cargos de Tesoureiro e Vice-Presidente Conselho Regional do Centro, respetivamente em 1999/2001 e 2001/2004.

Em março de 2006 concluiu a pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde pela Universidade Católica Portuguesa, com a atribuição de Competência em Gestão dos Serviços de Saúde pela OM, em 2008.

De 1996 a 2009 foi Assistente Convocado da Faculdade de Medicina de Coimbra.

De 2007 a 2011 foi nomeado Adjunto da Direção Clínica dos HUC, responsável pela área de Doação de Órgãos.

Em 2008 foi relator das «Normas de Execução Permanente» para a doação nos HUC, ainda em vigor.

Em 2008 efetuou o curso *Transplant Procurement Management*, promovido pela ASST. Desde agosto de 2008 é Membro da Comissão Técnico-Científica do INEM, em representação da Administração Regional de Saúde do Centro.

Coordenador Hospitalar da Doação de Órgãos dos HUC, de agosto 2008 a junho de 2009. Em 14 de maio de 2009 foi nomeado Diretor da Área de Gestão Integrada da Urgência e Cuidados Intensivos do CHUC.

Em novembro de 2009, prestou serviço no Hospital Agostinho Neto (Cidade da Praia — Cabo Verde), no âmbito do apoio de emergência do Governo Português para o combate à epidemia de Dengue,

Em 2009 e 2014 foi monitor no curso *Transplant Procurement Management*.

Em janeiro de 2013 foi relator do Memorando de Doação de Órgãos nos Hospitais da Região Centro (reunião convocada pela ARS Centro).

Membro da Comissão Técnica para a Operacionalização de Colheita de Órgãos em Dador em Paragem Cardiocirculatória, sendo coautor das respetivas Normas (2013-2014).

Em 2013 integrou a equipa do «*Black Sea Project*» (Conselho da Europa) que visitou diversos hospitais na Roménia, com o objetivo de localmente melhorar os níveis de doação de órgãos. Preletor em inúmeras reuniões e mesas redondas sobre emergência, medicina intensiva e doação de órgãos. Autor e coautor de diversas comunicações e publicações nestas áreas.

Desde 2004 é codiretor e preletor nos Cursos «Princípios de Medicina de Catástrofe» (*Fundamental Disaster Medicine da Society of Critical Care Medicine*), promovidos pela Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos.

Membro de diferentes grupos de Trabalho nas áreas de Medicina Intensiva e Medicina de Emergência

É coautor das «Recomendações — Transporte de Doentes Críticos» (SPCI/OM 2008) e de Normas de Boa Prática em Trauma (OM 2009).

Integra atualmente a Comissão de Acompanhamento do Programa de Órgãos em paragem cardio-circulatória (IPST) e o Grupo de Trabalho da Via Verde do Trauma (DGS).

210045841

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 14283/2016

O Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, prevê a designação, por despacho do membro do Governo responsável pela área da Saúde, dos Delegados de Saúde Regionais Adjuntos.

Neste sentido importa proceder nos termos do decreto-lei supra mencionado à designação do Dr. Eugénio Ferreira das Neves Cordeiro como Delegado de Saúde Regional Adjunto do Centro.

Nestes termos, determino:

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo para o cargo de Delegado de Saúde Regional Adjunto do Centro, o Assistente Graduado de Saúde Pública Dr. Eugénio Ferreira das Neves Cordeiro, por proposta do Diretor-Geral da Saúde, ouvido o Delegado de Saúde Regional do Centro e com parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2012.

17 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

210031244

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14893/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de